



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS

## RESOLUÇÃO NORMATIVA CCAE/UFES Nº 039, DE 02 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre critérios para distribuição de cotas de bolsa no âmbito do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos (PCTA) do CCAE/UFES.

**O COLEGIADO ACADÊMICO DA COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS (PCTA) DO CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso das suas atribuições legais e estatutárias e,**

CONSIDERANDO o que consta no Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019, que dispõe sobre a revisão e a consolidação dos Atos Normativos Inferiores a Decreto;

CONSIDERANDO a Portaria nº 658, de 27 de novembro de 2020, que dispõe sobre os procedimentos a serem observados na revisão e consolidação dos atos normativos da Universidade Federal do Espírito Santo para atendimento à determinação contida no art. 5º do Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa CCAE/UFES nº 001, de 19 de janeiro de 2022, que orienta sobre a elaboração e edição dos atos normativos inferiores a Decreto, no âmbito do Centro de Ciências Agrárias e Engenharias;

CONSIDERANDO a Resolução/CEPE/UFES/nº 003, de 28 de janeiro de 2022, que aprovou o Regulamento Geral da Pós-Graduação da Universidade Federal do Espírito Santo;

CONSIDERANDO a Resolução Normativa/CCAЕ/UFES nº 25, de 24 de junho de 2022, que estabelece o Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos do Centro de Ciências Agrárias e Engenharias da Ufes;

### RESOLVE:

**Art. 1º** Os critérios definidos nesta Resolução aplicam-se à distribuição de cotas de bolsas vinculadas ao Programa na modalidade demanda social, provenientes de agências de fomento como FAPES, CAPES, CNPq e outras de caráter semelhante.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS

**Art. 2º** A inscrição para participação em seleção de concessão de bolsa na modalidade demanda social será efetuada pelo candidato ao assinalar no Requerimento de Inscrição o desejo de participar do processo.

**Art. 3º** Caso não haja alunos regulares sem bolsa, a elaboração da nominata para concessão das bolsas seguirá a mesma ordem de classificação do processo de seleção ao curso de Mestrado, desconsiderando os candidatos com vínculo empregatício.

**Art. 4º** Caso haja alunos regulares sem bolsa, a elaboração da nominata para concessão das bolsas seguirá da ordem da seleção para ingressos do período até a posição correspondente a 50% (cinquenta por cento) da cota de bolsas, sendo então as próximas posições ocupadas por alunos regulares do semestre anterior sem bolsa, e após essa inserção complementa-se o ranque com os demais candidatos selecionados para o período.

§ 1º No cálculo da percentagem o arredondamento será feito para baixo.

§ 2º Ocorrendo empates na elaboração do ranqueamento, o candidato à bolsa com maior tempo de vínculo ao programa como aluno regular terá prioridade.

**Art. 5º** A nominata para concessão das bolsas terá validade até o processo de seleção seguinte.

**Art. 6º** O resultado do ranqueamento para concessão de bolsas será apreciado e homologado pelo Colegiado Acadêmico do Programa.

**Art. 7º** Casos omissos serão apreciados pelo Colegiado Acadêmico do Programa.

**Art. 8º** Revoga-se a Instrução Normativa CSB nº 005/2014 do Colegiado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos, de 11 de dezembro de 2014.

LUCIANO JOSÉ QUINTÃO TEIXEIRA

Presidente do Colegiado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos - PCTA/CCAÉ/UFES



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

**PROTOCOLO DE ASSINATURA**



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por  
LUCIANO JOSE QUINTAO TEIXEIRA - SIAPE 1650253  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos  
Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos - PPGCTA/CCAIE  
Em 02/08/2022 às 10:24

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link:  
<https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/528340?tipoArquivo=O>